



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº. 001/2010

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES A SE FILIAR A FORTESUL – ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no art. 19, inciso XIII do REGIM, resolve:

Art. 1º - Autoriza a Câmara Municipal de Marataízes a se filiar à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo, obedecida as normas contidas no estatuto da Associação.

Art. 2º - Será repassado pela Câmara Municipal a título de contribuição mensal a FORTESUL a quantia de um salário mínimo vigente no País em consonância com o art. 5º do Estatuto da referida Associação.

Parágrafo Único – O repasse mensal será efetivado todo dia 22 de cada mês através de depósito bancário na conta da referida Associação, findando a obrigação da avença em 22/12/2010.


Art. 3º - As despesas para execução da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0011.01.01.031.001.2001-3.3.9.0.3.9 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.


Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes

Plenário Elias Silva, 15 de setembro de 2010.


LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da C.M.M.


VENCESLAU TINOCO SERAFIM
Vice-Presidente


ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Secretário